



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.948

Processo : 200204040-00
Origem : Prefeitura Municipal de Inhangapi
Assunto : Prestação de Contas de 2001
Responsável : **Achiles Igacihalaguti**
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura de Inhangapi. Exercício de 2001. Parecer Prévio contrário. Recolhimentos, multa e cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios dos Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro relator, às fls. 231 a 239, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Inhangapi, a não aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. **Achiles Igacihalaguti**, que não comprovou efetivamente o recolhimento de **R\$ 30.024,19 (trinta mil, vinte e quatro reais e dezenove centavos)**, correspondente a: agente ordenador apurado no exercício (R\$ 27.467,19), gastos com auxílio à pessoas carentes (R\$ 1.957,00) e despesas irregulares com doces e salgados (R\$ 600,00), que diz ter feito ao erário, com o qual permanece em débito;

241
45



242
WS

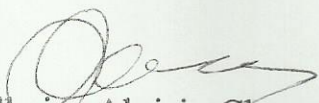
ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

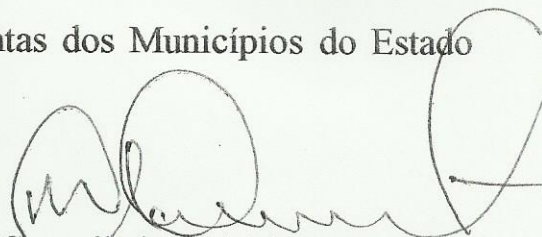
RESOLUÇÃO Nº 7.948

II - Deverá, ainda, o referido Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pela remessa fora do prazo dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do Art. 5º, Inciso I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000;

III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de junho de 2005.


Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente


Conselheiro Alcides Alcantara
Relator

Presentes: Conselheiros Laudelino Pinto Soares, Ronaldo Passarinho, Convocados José Alexandre Cunha, Ornilo Sampaio, Nair Centeno de Oliveira e a Procuradora-Chefe Mara Lúcia Barbalho da Cruz